



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 11/06/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mesas, cadeiras, tendas e tatames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material permanente	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 231 do Município Nº 242 do Estado Nº 241 da União	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. – Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A contratação de mesas, cadeiras, tendas e tatames é essencial para a realização de diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata. Esses eventos incluem campanhas de vacinação, feiras de saúde, palestras, workshops, conferências e outras ações comunitárias que visam à promoção da saúde e ao bem-estar da população.

1.1.2. A aquisição desses itens tem por objetivo proporcionar infraestrutura adequada para que os eventos sejam realizados de maneira organizada, segura e confortável para todos os participantes. Mesas e cadeiras são necessárias para acomodar o público e os profissionais de saúde durante as atividades. Tendas são indispensáveis para proteger os participantes contra intempéries climáticas, garantindo a continuidade das ações independentemente das condições do tempo. Tatames são importantes para atividades que envolvem práticas de saúde física, como aulas de alongamento, yoga e outros exercícios, propiciando um ambiente seguro e confortável.

1.1.3. Além disso, a disponibilidade de uma infraestrutura adequada é crucial para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos durante os eventos, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde cumpra seu papel de promover ações de saúde pública com qualidade.

1.1.4. Por essas razões, a realização de um processo licitatório para a aquisição de mesas, cadeiras, tendas e tatames é fundamental para atender as necessidades logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a execução adequada dos eventos e a satisfação dos munícipes.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- **Cadeira de plástico:** Cadeira de plástico, com dimensão de 88x50cm,



capacidade de peso mínima de 120kg, cor branca, modelo Bistrô Paris.

- **Cadeira de plástico infantil:** Cadeira de plástico, tamanho infantil, com dimensão de 46x45x45cm, cores variadas: azul, rosa, vermelho, verde e amarelo.
- **Mesa plástica:** Mesa de plástico quadrada desmontável, na cor branca, medindo 72x85x85cm (altura x largura x comprimento).
- **Mesa plástica infantil:** Mesa de plástico infantil, dimensões de 46x45x45m, cores variadas: azul, rosa, vermelho, verde e amarelo.
- **Tapete tatame eva:** Peças de tapete tatame EVA, emborrachado, medindo 50cmX50cmX10mm, com variação de cores. Antiderrapante, com revestimento com isolante térmico, atóxico e antialérgico, impermeável, de alta durabilidade, fácil para higienização e com encaixe perfeito com outras peças.
- **Tenda piramidal 6x6m:** Tenda em formato piramidal, 6x6m. Estrutura Metálica: Tenda Piramidal confeccionada com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, com peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente soldada em sistema Mig, Altura dos pés- 3 m, Medida da maior peça: Grade : 6m, Peso total: 188 kg Lona: Cobertura confeccionada em Lona emborrachada TD 1000; Emendas em sistema de vulcanização eletrônica; Impermeável; Anti fúngica, anti propagação de chamas; Anti térmica e Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

3.1.2.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

3.1.3. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada;

3.1.4. A empresa deve estar disponível para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, fornecendo ao menos 2 (dois) meios de contato (número de telefone, e-mail, entre outros) funcionais. O meio de contato telefônico apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro



lugar deverá ser submetido a comprovação para verificação de validade e de pertencimento ao mesmo. No caso do número não ser válido, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar novo contato telefônico que se adeque aos critérios requeridos. O atendimento deve ser ágil e eficiente, garantindo suporte antes, durante e após as entregas.

3.1.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são correspondentes ao “Valor Unitário” presente no Mapa de apuração do Processo licitatório 150/2024, Pregão eletrônico 039/2024 do Município de Borda da Mata – MG, conforme consta em Anexo I, corrigidos ao índice IPCA, de acordo com o cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	36	Unidade	CADEIRA DE PLÁSTICO: Cadeira de plástico, com dimensão de 88x50cm, capacidade de peso mínima de 120kg, cor branca, modelo Bistrô Paris.	R\$ 47,29	R\$ 1.702,44
2	36	Unidade	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL:	R\$ 25,96	R\$ 934,56



			Cadeira de plástico, tamanho infantil, com dimensão de 46x45x45cm, cores variadas: azul, rosa, vermelho, verde e amarelo.		
3	9	Unidade	MESA PLÁSTICA: Mesa de plástico quadrada desmontável, na cor branca, medindo 72x85x85cm (altura x largura x comprimento).	R\$ 130,95	R\$ 1.178,55
4	9	Unidade	MESA PLÁSTICA INFANTIL: Mesa de plástico infantil, dimensões de 46x45x45m, cores variadas: azul, rosa, vermelho, verde e amarelo.	R\$ 50,97	R\$ 458,73
5	45	Unidade	TAPETE TATAME EVA: Peças de tapete tatame EVA, emborrachado, medindo 50cmX50cmX10mm, com variação de cores. Antiderrapante, com revestimento com isolante térmico, atóxico e antialérgico, impermeável, de alta durabilidade, fácil para higienização e com encaixe perfeito com outras peças.	R\$ 8,19	R\$ 368,55
6	1	Unidade	TENDA PIRAMIDAL 6X6M: Tenda em formato piramidal, 6x6m. Estrutura Metálica: Tenda Piramidal confeccionada com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, com peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente soldada em sistema Mig, Altura dos pés- 3 m, Medida da maior peça: Grade : 6m, Peso total: 188 kg Lona: Cobertura confeccionada em Lona emborrachada TD 1000; Emendas em sistema de vulcanização eletrônica; Impermeável; Anti fúngica, anti propagação de chamas; Anti térmica e Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	R\$ 3.563,07	R\$ 3.563,07
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.205,90					

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Aquisição direta de mesas, cadeiras, tendas e tatames	Atende demandas pontuais sem compromisso de volume mínimo. Maior flexibilidade na escolha de fornecedores.	Alto custo unitário, sem economia de escala. Exige abertura de múltiplos processos, aumentando a carga administrativa. Maior risco de desabastecimento em momentos de alta demanda.
2 – Registro de Preço para contratação de empresa	Negociação de preços mais competitivos por	Dependência da empresa contratada para



<i>especializada para fornecimento de mesas, cadeiras, tendas e tatames.</i>	<i>volume contratado.</i> <i>Abastecimento contínuo, com reposição regular conforme demanda.</i> <i>Transporte, entrega programada e armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.</i> <i>Uniformidade de qualidade e conformidade com o requisitado.</i>	<i>fornecimento ao longo do prazo da ata.</i> <i>Necessidade de gestão rigorosa do contrato para garantir cumprimento de prazos e qualidade.</i>
<i>3 – Compra conjunta ou consórcio com órgãos públicos vizinhos.</i>	<i>Maior poder de negociação por conta de volumes agregados, alcançando condições ainda mais vantajosas e descontos superiores.</i> <i>Estímulo à colaboração com entidades civis ou privadas.</i>	<i>Não garante regularidade e quantidade necessária.</i> <i>Pode haver incompatibilidade dos itens com as necessidades específicas do município.</i> <i>Falta de padronização e controle de qualidade dos materiais recebidos.</i>

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2 por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, o fornecimento dos itens requeridos, é oferecido por ampla gama de fornecedores, utilizando - se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para fornecimento de mesas, cadeiras, tendas e tatames, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:



7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

7.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante e ao número do empenho gerador da nota fiscal;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a CONTRATADA deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde conforme Ordem de Fornecimento emitida;

7.3.8.1. A substituição da marca deverá ser acordada antecipadamente com o responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde. Mercadorias de marcas discrepantes do estabelecido nas Ordens de



fornecimento entregues sem aprovação prévia, deverão ser trocadas em até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.8.2. Não serão aceitas marcas substitutas que não atendam em sua totalidade as especificações do item ou sejam comprovadamente inferiores em qualidade ou valor da marca licitada;

7.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera proporcionar infraestrutura adequada para que os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde sejam realizados de maneira organizada, segura e confortável para todos os participantes, garantindo a eficiência dos serviços oferecidos nessas ocasiões e permitindo que a Secretaria cumpra seu papel de promover ações de saúde pública com qualidade.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O descarte das embalagens dos produtos poderá ocasionar um grande volume de lixo. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido conforme as normativas vigentes.

12.1.2. A fabricação desses produtos consome recursos naturais e energia, podendo aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, art. 32, e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.

12.2.2. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que garantem a conformidade com padrões ambientais e a adoção de práticas sustentáveis durante o processo de fabricação.



Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 11 de junho de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Mapa de apuração PRC N° 150/2024, Pregão eletrônico N° 039/2024 do Município de Borda da Mata – MG.

CADEIRA DE PLÁSTICO:CADEIRA DE PLÁSTICO, COM DIMENSÃO DE 88X50CM, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 120KG, COR BRANCA, MODELO BISTRÔ PARIS. Cadeira de Plástico: Cadeira de plástico, com dimensão de 88x50cm, capacidade de peso mínima de 120kg, cor branca, modelo Bistrô Paris. Marca: SOLPLAST CAD	UN	40	45,00
CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL:CADEIRA DE PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, COM DIMENSÃO DE 46X45X45CM, CORES VARIADAS: AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE E AMARELO. Cadeira de Plástico Infantil: Cadeira de plástico, tamanho infantil, com dimensão de 46x45x45cm, cores variadas: azul, rosa, vermelho, verde e amarelo. Marca: ANTARES	UN	40	24,70
MESA PLÁSTICA: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA DESMONTÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 72X85X85CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). Mesa de plástico quadrada desmontável, na cor branca, medindo 72x85x85cm (altura x largura x comprimento). Marca: MOR	UN	10	124,60
MESA PLÁSTICA INFANTIL:MESA DE PLÁSTICO INFANTIL, DIMENSÕES DE 46X45X45M, CORES VARIADAS: AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE E AMARELO. - 042.000.107 Mesa Plástica Infantil: Mesa de plástico infantil, dimensões de 46x45x45m, cores variadas: azul, rosa, vermelho, verde e amarelo. Marca: ANTARES	UN	10	48,50
TAPETE TATAME EVA Tapete Tatame EVA: Peças de tapete tatame EVA, emborrachado, medindo 50cmX50cmX10mm, com variação de cores. Antiderrapante, com revestimento com isolante térmico, atóxico e antialérgico, impermeável, de alta durabilidade, fácil para higienização e com encaixe perfeito com outras peças. Marca: LIQUIDA TATAME	UN	50	7,79
TENDA PIRAMIDAL 6X6M Tenda Piramidal 6x6m: Tenda em formato piramidal, 6x6m. Estrutura Metálica: Tenda Piramidal confeccionada com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, com peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente soldada em sistema Mig. Altura dos pés- 3 m, Medida da maior peça: Grade : 6m, Peso total: 188 kg Lona: Cobertura confeccionada em Lona emborrachada TD 1000; Emendas em sistema de vulcanização eletrônica; Impermeável; Anti fúngica, anti propagação de chamas; Anti térmica e Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros. Marca: ALUBAN PIRAMIDAL	UN	1	3.390,20